UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Caixa Postal 3037 - Lavras - MG - 37200-000

Telefone: (35)3829-1858 - E-mail: dri@dri.ufla.br

EDITAL DRI nº07/2015

PROGRAMA ñEMBAIXADOR UFLAò

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA

A Diretoria de Relações Internacionais em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e com a Pró-Reitoria de Pesquisa, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público os critérios de classificação que serão utilizados na seleção interna de servidores docentes e técnico-administrativos para receberem apoio no âmbito do Programa ñEmbaixador UFLAò, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. OBJETIVO

Contribuir para o Programa de Internacionalização da UFLA, efetuando a seleção interna e auxiliando, na forma de diárias e/ou passagens aéreas internacionais servidores docentes e técnico-administrativos que, uma vez no exterior, promovam a celebração de instrumentos jurídicos (convênios, acordos e similares) com instituições de ensino, pesquisa e extensão internacionais.

2. DOS REQUISITOSPARA SELEÇÃO

Poderão participar do processo seletivo descrito no presente edital servidores ativos, docentes e técnico-administrativos, do quadro permanente da UFLA que não estejam afastados de suas funções.

3.DOS RECURSOS

3.1 Foram alocados para realização deste edital R$50.000,00, sendo este o limite máximo financiável para o somatório das propostas apresentadas. Os recursos solicitados serão aplicados em diárias e/ou passagens aéreas internacionais.

3.2 Cada proposta apresentada deverá solicitar auxílios cujo custo total seja inferior a R$5.000,00.

4. DA SELEÇÃO

A seleção das propostas será feita com base no mérito mediante análise dos documentos apresentados.

4.1. A avaliação de mérito das propostas apresentadas será julgada por uma comissão formada por representantes da DRI, PRPG e PRP.

4.2. A comissão julgadora classificará as propostas apresentadas em função dos seguintes critérios:

(i) Montante solicitado;
(ii) Relevância acadêmica e institucional; e
(iii) Proximidade de finalização dos trâmites jurídicos.

4.2.1. Visando atender o maior número de solicitantes, as propostas de menor custo receberão pontuação maior.

4.3. Cada membro da comissão julgadora atribuirá uma nota de 1 a 5 para os critérios definidos em 4.2, sendo as propostas classificadas em função da média aritmética das notas atribuídas, com ponderação igual para os três critérios.

4.3.1. Em caso de empate, será selecionada a proposta que for avaliada como mais próxima de finalização dos trâmites jurídicos para celebração do instrumento legal.

4.3.2. A comissão de avaliação poderá desclassificar qualquer proposta que não se enquadre qualitativamente no item 4.2.(ii).

4.4. Os recursos serão alocados para as propostas melhor pontuadas até a totalização do valor estabelecido no item 3.

4.5. Em caso de desistências, os recursos serão alocados para as demais propostas segundo a ordem de classificação.

4.6. A comissão julgadora terá até 14/08/2015 para avaliar e classificar as propostas apresentadas, podendo durante esse período, a seu critério, solicitar aos proponentes informações adicionais.

5. DAS INSCRIÇÕES

Os proponentes deverão enviar por correio eletrônico a documentação de suas propostas à DRI no período de 15/06 a 17/07 de 2015.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. O seguintes documentos são necessários e devem ser encaminhados por via eletrônica à DRI (dri@dri.ufla.br):

6.1.1. Ofício de apresentação da proposta, descrevendo resumidamente o objetivo, importância e data da viagem ao exterior;

6.1.2. Montante solicitado e planejamento de gastos;

6.1.3. Descrição, em no máximo cinco páginas, do instrumento legal que se pretende celebrar, destacando sua importância para a UFLA;

6.1.4. Cópia em inglês da minuta do instrumento legal que se pretende celebrar, caso haja;

6.1.5. Cópia da correspondência trocada com representante legal da instituição estrangeira com a qual se pretende celebrar o instrumento legal;

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O presente edital terá vigência de 30/08 a 30/10/2015, isto é, a viagem (data de saída do Brasil) deverá obrigatoriamente ocorrer durante este período.

7.2 Caso seja impossível realizar a viagem dentro do prazo originalmente estabelecido, o proponente deverá comunicar à comissão de seleção sua desistência o quanto antes para que a próxima proposta classificada possa ser chamada.

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	15/06/15
Inscrição das propostas	15/06 a 17/07/2015
Seleção e análise das propostas	20/07 a 14/08/2015
Divulgação dos resultados	17/08/2015
Período em que a viagem deverá ocorrer	30/08 a 30/10/2015

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O proponente inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a ele.

11.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o proponente que utilizar informações fraudulentas na sua proposta, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.3 A efetivação deste edital é função do repasse de recursos à DRI.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI, PRPG e PRP.

Lavras,15 de Junho de 2015.

Prof. Antonio Chalfun Júnior
Diretor de Relações Internacionais

Prof. João José Marques
Coordenador do Programa de Internacionalização